

FACULDADE UNIBRAS DA  
BAHIA – FACBRAS

MODELO DE EDITAL DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(MINUTA)

2021

**EDITAL nº. 001 de 2021**

**EDITAL SELEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(MINUTA)**

A DIREÇÃO DA FACULDADE UNIBRAS DA BAHIA - FACBRAS, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais torna público o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica (novas e renovações) para o período de fevereiro/2022 a março/2022 no âmbito do Programa de Iniciação Científica destinado a cursos presenciais e a distância e de acordo com as seguintes normas:

**1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

O período de inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no Anexo 1.

**2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS NOVOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO: (A SEREM ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO NA SECRETARIA)**

- 2.1. Histórico Escolar atualizado;
- 2.2. Cópia de identidade e CPF do estudante;
- 2.3. Cópia do Projeto de Pesquisa do Orientador, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projetos de Iniciação Científica - Docente;
- 2.4. Plano de Trabalho do aluno que se encaixa no projeto pesquisa do orientador, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projetos de Iniciação Científica – Discente;
- 2.5. Curriculum Vitae do orientador e do candidato, na Plataforma Lattes, atualizados.

**3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- 3.1. Ser professor com titulação mínima de Mestre em curso reconhecido pela CAPES, com experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos capacitados;
- 3.2. Submeter projeto para apreciação do Comitê de Iniciação Científica conforme áreas constantes do Anexo 1 deste edital conforme instruções contidas no “Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projeto de Iniciação Científica – Docente”;

- 3.3. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação;
- 3.4. Incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 3.5. Elaborar e entregar os relatórios parciais e o relatório final do Projeto de Pesquisa obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente de Iniciação Científica;
- 3.6. Produzir, em conjunto com o bolsista, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada e submetê-lo para publicação em periódico científico de expressão;
- 3.7. Acompanhar a apresentação dos trabalhos do bolsista seu orientando;
- 3.8. Solicitar, a seu critério, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 3.9. Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento eventual do orientador;
- 3.10. Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 4.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.3. No caso do candidato possuir financiamento estudantil integral (PROUNI, FIES, outros), poderá se candidatar a Iniciação Científica, no entanto, não fará jus a bolsa correspondente;
- 4.4. No caso do candidato possuir financiamento estudantil parcial (PROUNI, FIES, outros), concorrerá a bolsa correspondente, sendo acrescido o desconto correspondente a IC;
- 4.5. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo orientador;
- 4.6. Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação;
- 4.7. Apresentar, em ao menos um evento sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral;
- 4.8. Elaborar projetos, planos de trabalho, relatórios parciais e finais e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos;

- 4.9. Produzir, em conjunto com o Orientador, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada para publicação em periódico científico de expressão;
- 4.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Instituição;
- 4.11. Devolver a IES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima;
- 4.12. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. Viabilidade e mérito do projeto do Orientador.
- 5.2. Adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato e ao perfil de Iniciação Científica.
- 5.3. Análise do Histórico Escolar do candidato.
- 5.4. Análise do Curriculum Vitae do orientador e do candidato, na Plataforma Lattes, atualizados.

## **6. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, a partir do primeiro semestre de 2022, renovável até três vezes por igual período.

## **7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

- 7.1. O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados por escrito, dentro dos prazos operacionais da Instituição.
- 7.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

## **8. BENEFÍCIO**

O valor da bolsa discente para 2022 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para duas horas diárias. O pagamento dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pelo Comitê de Iniciação Científica.

- 9.2. Os alunos que tiverem seus projetos aprovados assinarão Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, acompanhados da avaliação do professor orientador nas datas preestabelecidas. O auxílio é semestral e a renovação da concessão está condicionada à entrega dos relatórios, à sua qualidade e à avaliação do Comitê de Iniciação Científica.
- 9.3. Às decisões do Comitê de Iniciação Científica caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.
- 9.4. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê de Iniciação Científica.

Januário Gomes Mourão e Lima  
Diretor Geral  
Faculdade Unibras da Bahia

**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL N.1 2022/1**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições de Projetos Docentes	Fevereiro/2022
Resultados – Etapa 1	Março/2022
Inscrições Alunos	Março/2022
Resultados – Etapa 3	Maió/2022
Início da Vigência das Bolsas	Maió/2022

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

**Local de Inscrição:** <https://faculdadeunibras.com.br/juazeiro>

**ÁREAS E NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONTEMPLADAS**

<b>ÁREAS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
DIREITOS FUNDAMENTAIS	<b>03</b>
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	<b>06</b>
SAÚDE COLETIVA	<b>06</b>
ÉTICA E SAÚDE	<b>02</b>